LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.054 – 29/11/2022

REVOGA O § 4º DO ARTIGO 9º E O ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.033, DE 04 DE JULHO DE 2022.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o § 4º do artigo 9º e o artigo 20 da Lei Municipal nº. 3.033, de 04 de julho de 2022.

Art. 2º. A definição da quilometragem mínima de deslocamento apta a ensejar o pagamento do TFD, bem como da composição da Comissão Municipal de TFD será feita mediante Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal